

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 114, DE 09 DE MAIO DE 2022.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** imprescindibilidade de dotação orçamentária para investimento na Proteção de Média Complexidade, através de Emenda Parlamentar Federal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI, § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.11.02	449052.08.244.0007.2.046.05.800033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		(Ficha 722)	500.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação estimado, do exercício de 2022.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 09 de maio de 2022 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município